



Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná

LEI Nº. 115/2024

PUBLICADO

DATA: 09 de dezembro de 2024

EDIÇÃO: 9911 PÁGINA(S): C2

ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

Súmula:- Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial**, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

Autógrafo de Lei nº 134

Projeto de Lei nº 138

L E I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial**, com base em excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 15.518,83** (quinze mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e três centavos), no orçamento vigente (Lei Municipal nº 90, de 16 de novembro de 2023), como segue:-

02 - Poder Executivo	
02.014 - Secretaria de Promoção Artística, Cultural e Turismo	
0013.0392.0014.2014 - Manutenção da Secretaria e Promoção a Cultura e o Turismo	
Fonte de Recursos: 1054 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	
(910) 333504100 – Contribuições	2.472,03
(911) 333604500 – Subvenções econômicas	2.060,02
(912) 333904800 – Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	10.986,78
TOTAL	15.518,83

Art. 2º Como recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação no exercício de 2024 na Fonte **1054**, nos termos do artigo 43 § 1º II da Lei 4.320, de 17/03/1964.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 04 de dezembro de 2024.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal



Assinado digitalmente por:
SEBASTIAO FERREIRA
MARTINS JUNIOR
878.239.349-49

Assinatura digital avançada com certificado digital não IC
Brasil.

Gabinete do Prefeito – Atos Oficiais
E-mail: gabinete@apucarana.pr.gov.br

Página 1 de 1

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/12/2024 13:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p3546087bcc233>.
POR SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR EM 06/12/2024 13:21

